

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso

Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Trancoso, e respetivo Programa Estratégico.

Amílcar José Nunes Salvador, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, no uso da competência que lhe confere a alínea t) do nº 1 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, nos termos do nº 1 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto Lei nº 80/2015, de 14 de maio, a Assembleia Municipal de Trancoso, em sessão ordinária de 21 de dezembro de 2018, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião pública de 12 de dezembro, a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Trancoso, e respetivo Programa Estratégico.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 17º do RJRU, os interessados poderão consultar todos os elementos que constituem a citada Operação de Reabilitação Urbana, designadamente o respetivo Programa Estratégico, no sítio eletrónico do Município (www.cm-trancoso.pt) ou na Câmara Municipal de Trancoso, sita na Praça do Município, no horário normal de serviço.

Trancoso, 02 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Amílcar José Nunes Salvador)

